



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

— CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 3902/2020**

**Data 27.02.20**

PUBLICADO EM

28 - Fevereiro - 2020  
Jornal Diário Oficial - AM  
Página 56  
Edição 1958  
Wathiel  
Ass. Responsável

**Súmula.** Concede insalubridade a Servidores ocupantes de cargos efetivos, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, revoga parcialmente anexo I do Decreto nº 3828/2019 e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade a Servidores Efetivos Municipais, lotados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, conforme abaixo relacionados:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
403-0/1	Adejaldo Antonio Detofono	857.580.439-15	Auxiliar de Mecânico
23897-0/1	Rudiney Marchioro	467.266.839-87	Mecânico

**Art. 2º.** Fica revogado parcialmente o anexo I do Decreto nº 3828/2019, na parte que concedeu adicional de insalubridade aos referidos servidores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal